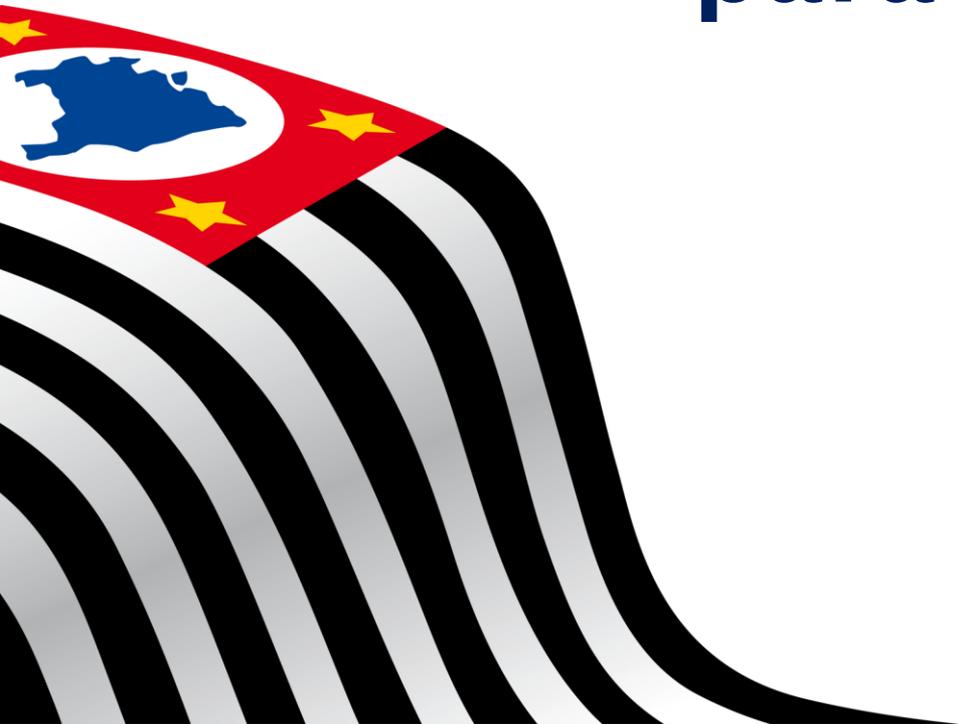


Convênio Assistencial para 2016



Legislação vigente

- **Decreto nº 54.887/2009;**
- **Resolução nº 29/2015;**
- **Resolução nº 61/2014;**
- **Resolução nº 70/2012;**
- **Resolução nº 54/2011.**

Utilização dos recursos

- Pagamento de profissionais pedagógicos;
- Opcional para pagamentos de despesas administrativas, **no máximo 5%** (somente com despesas de água, luz, telefone e material de limpeza).

Não permitido

- **Pagamentos de despesas anteriores à assinatura;**
- **Qualquer outro pagamento que não esteja estipulado no plano de trabalho;**
- **Utilização do recurso não prevista na legislação vigente.**

Documentos necessários

- Ofício solicitando a celebração de aditamento;
- Inscrição no CNPJ (**se houve alteração**);
- Cópia do Estatuto da Instituição atualizado e registrado em Cartório, onde conste autorização para celebração de convênio com órgãos oficiais (**se houve alteração**);



- **Cópia do ato que comprove a representação legal do signatário do pedido (ata da eleição da atual Diretoria, registrada em Cartório) (se houve alteração);**
- **Cópia de Portaria de autorização de funcionamento como escola (se houve alteração).**



- **Quadro indicativo contendo:**
 - **razão social da Instituição;**
 - **número do CNPJ;**
 - **nome e nº do RG do presidente da Instituição;**
 - **endereço completo, com nº de telefone e-mail;**
 - **indicação da agência, município e nº da conta bancária aberta para o fim específico do convênio, no Banco do Brasil S/A;**



- **Plano de Trabalho (nos moldes do aprovado pelo CAPE);**
- **Relação de alunos:**

Anexar cópia do Cadastro CIEG – onde conste a relação dos alunos indicados para o convênio, separados por classe, tipo de deficiência, ...



**... data de nascimento e número do RA,
assinada pelo presidente da Entidade e
profissional credenciado.**

**A relação será checada com o Cadastro
de Alunos da Secretaria da Educação.**

Certidões atualizadas da Entidade (na data da assinatura)

- 1. Certidão Negativa de Débito com a Seguridade Social – CND**
- 2. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**
- 3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União**



- 4. Certificado de Entidade Beneficente expedido pelo CNAS ou MEC**
- 5. Certidão negativa de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo**
- 6. Certificado de Regularidade Cadastral da Entidade – CRCE**



- 7. Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Prefeitura Municipal**
- 8. Certidão expedida pela Justiça do Trabalho declarando a inexistência de pendências com ações trabalhistas**
- 9. CADIN Estadual**

Declarações

(Resolução nº 70/2012)

- Declaração, assinada pelo presidente da Entidade, informando que sobre a Entidade não pesa vedação da Lei nº 10.218/99;
- Declaração, assinada pelo presidente da Entidade, assegurando que disponibilizará, se necessário, recursos de contrapartida;



- **Declaração, assinada pelo presidente da Entidade, afirmando que a Entidade se encontra em situação regular quanto às normas relativas à saúde e à segurança no trabalho.**

Previsão de datas

Verificação dos documentos na Secretaria:

- **19 a 23 de outubro**

Assinatura dos Termos:

- **4 de janeiro de 2016**

Obrigado!

luciana.araujo@educacao.sp.gov.br

jose.degaspero@educacao.sp.gov.br

3218-3404

angel.nascimento@educacao.sp.gov.br

3218-3447

telma.forte@educacao.sp.gov.br

3218-2014

aldo.sanches@educacao.sp.gov.br

3218-3429

Convênio Assistencial para 2016

